

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES

**PROCESSO SELETIVO DE MESTRADO PPGA0 2018
EDITAL FEA-RP – PPGA0 01/2017**

A Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Administração de Organizações (CCP-PPGAO) e a Comissão de Pós-Graduação (CPG), da Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade de Ribeirão Preto, da Universidade de São Paulo (FEA-RP/USP), tornam pública a abertura de inscrições e estabelecem as normas para o Processo Seletivo de candidatos ao curso de Mestrado em Administração de Organizações, para ingresso no 1º trimestre letivo de 2018.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. A Comissão Coordenadora do PPGA0 é responsável pela realização do Processo Seletivo de Mestrado.

1.2. O Processo Seletivo dos candidatos ao curso de Mestrado do PPGA0 é composto das seguintes etapas:

- Prova de Conhecimentos Específicos em Administração (etapa apenas eliminatória);
- Arguição e Avaliação do Projeto de Pesquisa e Currículo (etapa eliminatória e classificatória).

1.3. Os candidatos aprovados e convocados para matrícula deverão apresentar, no momento da mesma, comprovante de proficiência em língua inglesa, conforme descrito no item 7.2.

2. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

2.1. A inscrição no Processo Seletivo de Mestrado deverá ser feita exclusivamente por meio eletrônico, de 14 de agosto até às 23h59 (horário de Brasília) de 11 de outubro de 2017.

2.2. A taxa de inscrição é de R\$ 200,00 (duzentos reais) e deverá ser paga através da geração de boleto, disponível no site <http://www.fearp.usp.br/pt-br/ppgao/processos-de-selecao/492-mestrado.html>. Em caso de pedido de isenção do pagamento da inscrição, o mesmo deverá ser solicitado à Comissão Coordenadora do PPGA0 até 15 (quinze) dias antes do final do período de inscrição, tendo por base a legislação pertinente em vigor e contendo a documentação que comprove a hipótese incidente.

2.3. Em nenhuma hipótese a taxa de inscrição será devolvida.

2.4. Para efetivar a sua inscrição, o candidato deverá acessar o site <http://www.fearp.usp.br/pt-br/ppgao/processos-de-selecao/492-mestrado.html>, preencher o formulário de inscrição e enviar os seguintes documentos, preferencialmente em formato PDF:

- a) Documento oficial de identificação com foto, preferencialmente o RG.

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES

b) Comprovante identificado de pagamento já efetuado da taxa de inscrição (não será aceito comprovante de pagamento agendado) ou despacho com o deferimento da Comissão Coordenadora do PPGAO sobre o pedido de isenção, conforme item 2.2.

c) Comprovante de realização do Teste ANPAD – Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Administração, ou do GMAT – Graduate Management Admission Test, que indique a obtenção de uma pontuação igual ou superior a 50% da pontuação máxima e válido, no mínimo, na data do início do período de inscrição. Para efeitos da determinação da validade mencionada, serão considerados os critérios dos organizadores de cada teste.

2.5. O candidato poderá indicar em seu formulário de inscrição o interesse em concorrer em até duas linhas de pesquisa do PPGAO.

2.6. Não será aceita inscrição submetida por qualquer outro meio e tampouco fora do prazo estabelecido no item 2.1. Todas as exigências para a inscrição deverão ser cumpridas, sendo vedada, sob qualquer hipótese, a inscrição condicional.

2.7. Após a efetivação da inscrição, conforme procedimentos do item 2.4, o candidato se declara responsável pelas informações enviadas e por qualquer falta de documentos ou condições não atendidas.

2.8. Caso o candidato não receba a confirmação da sua inscrição, através do e-mail informado no formulário da mesma, até 48 horas após o prazo final de inscrição, deverá entrar em contato com o Serviço de Pós-Graduação da FEA-RP/USP, pelo telefone (16) 3315-4746 ou e-mail posgrad@fearp.usp.br.

3. DAS VAGAS OFERECIDAS

3.1. As vagas disponibilizadas no Processo Seletivo de Mestrado serão divulgadas no site <http://www.fearp.usp.br/pt-br/ppgao/processos-de-selecao/492-mestrado.html>.

3.2. É permitido que o candidato entre em contato com o docente pelo qual tenha interesse em receber uma possível futura orientação no curso de pós-graduação.

4. DA PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS EM ADMINISTRAÇÃO

4.1. A Prova de Conhecimentos Específicos em Administração será composta de um total de 30 (trinta) questões do tipo “teste de múltipla escolha”, sendo 20 (vinte) questões sobre Teoria Geral de Administração e 10 (dez) sobre Métodos Quantitativos. Será considerado aprovado para a próxima etapa o candidato que responder corretamente um mínimo de 15 (quinze) questões, o que equivale à nota 5 (cinco) na escala de 0 (zero) a 10 (dez).

4.2. A bibliografia recomendada para a prova é a seguinte:

BATEMAN, T. S.; SNELL S. A. Administração. 2ª edição. Porto Alegre : AMGH, 2012.

MAXIMIANO, A. C. A. Teoria Geral da Administração: da revolução urbana à revolução digital. 7ª edição. São Paulo : Atlas, 2012.

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES

LEVINE, D.M.; STEPHAN, D.F.; KREHBIEL, T.C.; BERENSON, M.L. Estatística: teoria e aplicações. 6ª edição. Rio de Janeiro : LTC, 2012.

4.3. A Prova de Conhecimentos Específicos em Administração será realizada na FEA-RP/USP, situada na Avenida dos Bandeirantes, nº 3900, bairro Monte Alegre, na cidade de Ribeirão Preto (SP), no dia 27 de outubro de 2017, com início às 14h00 e duração de 3 (três) horas. O local exato da prova será divulgado no site <http://www.fearp.usp.br/pt-br/ppgao/processos-de-selecao/492-mestrado.html> até 20 de outubro de 2017.

4.4. Para fazer a prova, o candidato deverá portar documento de identificação válido com foto recente. Não será permitida a entrada na sala da prova após o início da mesma, sob qualquer hipótese.

4.5. Durante a prova não será permitido o uso de qualquer aparelho eletrônico.

4.6. A divulgação do gabarito da Prova de Conhecimentos Específicos em Administração será realizada até 1º de novembro de 2017, no site <http://www.fearp.usp.br/pt-br/ppgao/processos-de-selecao/492-mestrado.html>.

4.7. A lista com os nomes dos candidatos aprovados para participarem da Arguição e Avaliação do Projeto de Pesquisa e Currículo será divulgada até 7 de novembro de 2017, no site <http://www.fearp.usp.br/pt-br/ppgao/processos-de-selecao/492-mestrado.html>.

5. DA INSCRIÇÃO PARA A ARGUIÇÃO E AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA E CURRÍCULO

5.1. A inscrição para a Arguição e Avaliação do Projeto de Pesquisa e Currículo deverá ser feita exclusivamente por meio eletrônico, de 13 até às 23h59 (horário de Brasília) de 24 de novembro de 2017.

5.2. Para efetivar a sua inscrição, o candidato deverá acessar o site <http://www.fearp.usp.br/pt-br/ppgao/processos-de-selecao/492-mestrado.html>, preencher o formulário de inscrição e enviar os seguintes documentos, preferencialmente em formato PDF:

a) Planilha de Pontuação Curricular do Mestrado, disponível no site <http://www.fearp.usp.br/pt-br/ppgao/processos-de-selecao/492-mestrado.html>, devidamente preenchida.

b) Currículo atualizado gerado na Plataforma Lattes do CNPq (maiores informações no site <http://www.lattes.cnpq.br>).

c) Projeto de pesquisa, elaborado de acordo com as orientações do Guia para a Elaboração de Projeto de Dissertação (Anexo I). Atentar para as exigências obrigatórias de formatação e número mínimo de páginas do projeto. Se o candidato se inscrever em duas linhas de pesquisa, deverá apresentar um projeto para cada linha, corretamente identificado neste sentido.

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES

5.3. Não será aceita inscrição submetida por qualquer outro meio e tampouco fora do prazo estabelecido no item 5.1. Todas as exigências para a inscrição deverão ser cumpridas, sendo vedada, sob qualquer hipótese, a inscrição condicional.

5.4. Após a efetivação da inscrição, conforme procedimentos do item 5.2, o candidato se declara responsável pelas informações enviadas e por qualquer falta de documentos ou condições não atendidas.

5.5. Caso o candidato não receba a confirmação da sua inscrição, através do e-mail informado no formulário da mesma, até 48 horas após o prazo final de inscrição, deverá entrar em contato com o Serviço de Pós-Graduação da FEA-RP/USP, pelo telefone (16) 3315-4746 ou e-mail posgrad@fearp.usp.br.

6. DA ARGUIÇÃO E AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA E CURRÍCULO, E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1. A Arguição e Avaliação do Projeto de Pesquisa e Currículo será realizada dentro do período de 6 a 8 de dezembro de 2017, sempre de forma presencial. A convocação detalhada para a arguição (com data específica, local e horário) será divulgada no site <http://www.fearp.usp.br/pt-br/ppgao/processos-de-selecao/492-mestrado.html> até 30 de novembro de 2017.

6.2. Na data específica da Arguição e Avaliação do Projeto de Pesquisa e Currículo, no período das 08h00 às 12h00, o candidato deverá entregar, na secretaria do Departamento de Administração da FEA-RP/USP (sala 27, bloco A), cópias dos documentos comprobatórios das informações contidas no seu currículo. Informações para as quais não sejam entregues os documentos comprobatórios serão desconsideradas na avaliação do currículo do candidato.

6.3. Cada candidato terá o seu projeto de pesquisa e currículo analisados pela Comissão de Avaliação da Linha de Pesquisa do PPGAO na qual se inscreveu. Todas as Comissões de Avaliação serão designadas pela Comissão Coordenadora do PPGAO e compostas por docentes do referido Programa.

6.4. A nota do currículo será atribuída dentro de uma escala de 0 (zero) a 10 (dez), com precisão máxima de um décimo, com base nas informações constantes no Currículo Lattes do candidato, devidamente comprovadas, e a partir dos critérios da Planilha de Pontuação Curricular do Mestrado.

6.5. Os critérios da Planilha de Pontuação Curricular do Mestrado são os seguintes:

- Graduação em qualquer área (50% da pontuação curricular);
- Publicação de artigos científicos em periódicos com corpo editorial reconhecido, patentes ou registros de invenções e softwares (10% da pontuação curricular);
- Publicação de livros, capítulos de livros e artigos em congressos (5% da pontuação curricular);
- Experiência profissional acadêmica (5% da pontuação curricular);
- Experiência profissional não acadêmica (5% da pontuação curricular);

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES

- Orientações em projetos de iniciação científica e trabalhos de conclusão de curso (5% da pontuação curricular);
- Realização de iniciação científica, monografia, relatórios de pesquisa (10% da pontuação curricular);
- Trabalhos técnicos (5% da pontuação curricular);
- Intercâmbio, trabalhos voluntários, participação em entidades estudantis (5% da pontuação curricular).

6.6. O projeto de pesquisa é avaliado quanto à adequação à linha de pesquisa do PPGAO pretendida e o cumprimento das orientações constantes no Guia para a Elaboração de Projeto de Dissertação do PPGAO (Anexo I).

6.7. A nota do projeto de pesquisa será atribuída dentro de uma escala de 0 (zero) a 10 (dez), com precisão máxima de um décimo.

6.8. Será considerado aprovado o candidato que obtiver Nota Total (NT) igual ou superior a 7 (sete), na escala de 0 (zero) a 10 (dez). A Nota Total do candidato é calculada como uma média aritmética simples entre a Nota do Currículo (NC) e a Nota do Projeto de Pesquisa (NP), com precisão máxima de um décimo, conforme a expressão:

$$NT = \frac{NC + NP}{2}$$

6.9. Os candidatos aprovados serão ordenados segundo as Notas Totais obtidas na Arguição e Avaliação do Projeto de Pesquisa e Currículo, da maior para a menor. De acordo com o número de vagas de orientação disponíveis, serão convocados para ingressar no curso de Mestrado do PPGAO os candidatos mais bem classificados.

6.10. A lista com os nomes dos candidatos aprovados e convocados para matrícula será divulgada até 20 de dezembro de 2017, no site <http://www.fearp.usp.br/pt-br/ppgao/processos-de-selecao/492-mestrado.html>.

7. DA MATRÍCULA

7.1. As matrículas dos candidatos selecionados devem ser feitas no Serviço de Pós-Graduação da FEA-RP/USP, localizado na sala 44 do Bloco B2, na Avenida dos Bandeirantes, nº 3900, bairro Monte Alegre, na cidade de Ribeirão Preto (SP), em período a ser divulgado até 20 de dezembro de 2017, no site <http://www.fearp.usp.br/pt-br/ppgao/processos-de-selecao/492-mestrado.html>.

7.2. A matrícula no curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Administração de Organizações fica condicionada à apresentação de originais acompanhados de cópias frente e verso dos documentos relacionados a seguir:

- a) Diploma ou certificado de conclusão de curso de graduação, devendo a colação de grau já ter sido realizada até o final do prazo de matrícula.
- b) Histórico escolar de graduação ou documento equivalente.

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES

- c) Documento de identidade válido com foto, preferencialmente o RG.
- d) No caso de aluno estrangeiro, passaporte com visto que, de acordo com a legislação brasileira vigente, permita à pessoa estudar no país. E o Registro Nacional de Estrangeiros (RNE) ou respectivo protocolo, que deve ser providenciado junto à Polícia Federal em tempo hábil que permita sua primeira matrícula.
- e) CPF ou comprovante de situação cadastral do CPF obtido no site da Receita Federal.
- f) Certidão de nascimento ou, se for o caso, de casamento, frente e verso em caso de averbação.
- g) Para candidatos do sexo masculino, documento de quitação junto ao Serviço Militar (reservista ou outros). O candidato menor de 19 anos ou acima de 45 anos está desobrigado desta comprovação, conforme Art.74 da Lei nº 4.375, de 17.8.1964.
- h) Título de eleitor.
- i) Certidão de quitação eleitoral, emitida pela internet no site do Tribunal Superior Eleitoral (TSE) ou por cartório eleitoral, ou comprovante de votação das duas últimas eleições.
- j) Uma foto 3x4 recente.
- k) Ficha de primeira matrícula, preenchida e assinada, obtida no “menu“ modelos e formulários do site da Comissão de Pós-Graduação da FEA-RP.
- l) Comprovante de proficiência em língua inglesa, realizado até 5 (cinco) anos antes da data da matrícula referente ao presente Processo Seletivo de Mestrado, exceto para nativo de país cujo idioma oficial é o inglês. A lista dos exames de proficiência aceitos, com suas notas ou conceitos mínimos para tal, é publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo e está divulgada no site <https://www.fearp.usp.br/pt-br/ppgao/regulamentacao/1862-testes-de-proficiencia-em-lingua-inglesa-2.html>.
- m) Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros, CELPE-BRAS, no mínimo nível intermediário e realizado até 5 (cinco) anos antes da data da matrícula referente ao presente Processo Seletivo de Mestrado, exceto para nativo de país cujo idioma oficial é o português.

7.3. Caso o candidato não possua algum dos documentos acima, é necessário apresentar protocolo de solicitação do documento ou boletim de ocorrência em caso de extravio, ficando sujeito ao desligamento do curso caso haja alguma pendência junto ao Serviço Militar ou Justiça Eleitoral.

7.4. Será admitida a matrícula no curso de Mestrado em Administração de Organizações apenas de diplomados em cursos de graduação reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC).

7.5. O candidato que tenha sido aluno desligado de mestrado ou doutorado da USP se enquadra na condição de “nova matrícula” e deverá atender à exigência de documentação prevista no Regimento de Pós-Graduação da USP.

7.6. A matrícula poderá ser feita por procuração, exceto para candidatos estrangeiros. Para constituição de procurador, deve ser apresentado um termo de procuração simples e o documento de identidade original do procurador. Se no ato da matrícula for apresentado o formulário de primeira matrícula devidamente preenchido e assinado pelo candidato, fica dispensada a necessidade da entrega do termo de procuração. O candidato assumirá total

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES

responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com todas as consequências de eventuais erros cometidos por ele.

7.7. O candidato que, no prazo destinado à matrícula, não atender às exigências de documentação, não poderá se matricular, ficando sem efeito sua aprovação no presente Processo Seletivo de Mestrado.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A inscrição do candidato no presente Processo Seletivo de Mestrado implica na aceitação das normas e orientações contidas neste Edital, bem como dos comunicados relativos ao mesmo já emitidos ou que vierem a ser tornados públicos.

8.2. O material do candidato não aprovado poderá ser retirado pelo mesmo ou por terceiros, mediante procuração, no Serviço de Pós-Graduação da FEA-RP/USP; ou, ainda, poderá ser solicitado através de depósito das despesas de correio em até 30 dias a contar da divulgação do resultado definitivo. Para verificar a possibilidade de enviarmos os documentos por correio, o candidato deverá entrar em contato com o Serviço de Pós-Graduação pelo telefone (16) 3315-4746 ou e-mail posgrad@fearp.usp.br. Após esta data, as cópias dos documentos serão eliminadas.

8.3. Os casos não previstos no texto deste Edital serão resolvidos de plano pela Comissão Coordenadora do PPGAO.

9. CRONOGRAMA GERAL DO PROCESSO SELETIVO

Atividade	Data / Período
Inscrição no Processo Seletivo	De 14 de agosto a 11 de outubro de 2017
Realização da Prova de Conhecimentos Específicos em Administração	27 de outubro de 2017
Divulgação do gabarito da Prova de Conhecimentos Específicos em Administração	Até 1º de novembro de 2017
Divulgação dos candidatos aprovados para a Arguição e Avaliação do Projeto de Pesquisa e Currículo	Até 7 de novembro de 2017
Inscrição para a Arguição e Avaliação do Projeto de Pesquisa e Currículo	De 13 a 24 de novembro de 2017
Convocação detalhada para a Arguição e Avaliação do Projeto de Pesquisa e Currículo	Até 30 de novembro de 2017
Período no qual poderá ser realizada a Arguição e Avaliação do Projeto de Pesquisa e Currículo	De 6 a 8 de dezembro de 2017
Divulgação da classificação dos candidatos aprovados e convocados para matrícula	Até 20 de dezembro de 2017
Período de matrícula	A ser divulgado até 20 de dezembro de 2017
Início das aulas	Março de 2018

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES

ANEXO I

GUIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE DISSERTAÇÃO

O projeto de pesquisa a ser avaliado no Processo Seletivo de candidatos ao Curso de Mestrado do PPGA O **deve obrigatoriamente ser formatado em fonte Times New Roman, tamanho 12; com margens superior e esquerda de 3 cm, e inferior e direita de 2 cm; com espaçamento 1,5 entre linhas; e conter, no mínimo, 20 (vinte) páginas**, nas quais deverão estar presentes os seguintes elementos:

Capa

- Nome do candidato
- Título do projeto
- Indicação de que se trata de um projeto de Dissertação
- Data

Texto do Projeto

- Título do projeto

O título deve ser o menor resumo do projeto. Deve, ainda, delimitar o objeto do estudo e ser coerente com o problema de pesquisa e o objetivo geral.

- Resumo

O texto do resumo deve apresentar, de forma sintética, o tema da pesquisa, o objetivo, o método e o principal resultado esperado.

- Palavras-Chave

Indicar de três a cinco palavras-chave.

- Introdução

O texto da Introdução deve apresentar o contexto do problema de pesquisa. Deve fornecer dados, argumentos e a linha de raciocínio que conduz ao problema de pesquisa. Uma vez que o problema esteja bem fundamentado – se possível, expresso também na forma de uma pergunta – o texto deve mostrar de maneira clara, com linguagem simples e exata, o objetivo do trabalho. A Introdução deve ser finalizada com um esclarecimento sobre a importância do tema estudado e sobre como o trabalho pode contribuir para o aprimoramento do conhecimento na área. O texto da Introdução elucida a proposta do trabalho e o seu valor.

- Revisão Bibliográfica

Na Revisão Bibliográfica devem ser apresentados conceitos, definições e informações provenientes de outros estudos já publicados que possibilitem o delineamento e a compreensão do conteúdo do trabalho. O texto deve apresentar uma síntese dos estudos mais importantes sobre o tema de investigação, expondo as principais ideias e resultados de forma crítica e organizada. Uma importante função da Revisão Bibliográfica é mostrar o estado da arte do conhecimento no tema estudado, permitindo que a contribuição do trabalho fique bem evidente.

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES

- Metodologia

Na Metodologia deve ser apresentada uma classificação da pesquisa, a indicação do método de pesquisa adotado, bem como os argumentos para a escolha amparados em referências científicas. A apresentação das hipóteses de pesquisa quando de uma proposta quantitativa e/ou das perguntas/proposições da pesquisa quando de uma proposta qualitativa do trabalho que se pretende defender é fundamental. Além disso, devem constar os procedimentos sistemáticos de levantamento e tratamento dos dados, os processos e técnicas de análise que deverão ser utilizados, a definição de termos e/ou variáveis operacionais a serem utilizadas e o detalhamento das etapas para a realização da pesquisa. E outras informações relativas ao desenvolvimento necessário para obtenção dos resultados.

- Cronograma

No Cronograma deve ser detalhado o plano operacional e cronológico do desenvolvimento da dissertação. As etapas e prazos devem ser indicados na forma de um gráfico ou quadro para facilitar a visualização e entendimento.

- Referências Bibliográficas

Para a composição das referências bibliográficas, devem ser indicados, seguindo as normas da ABNT, os textos (livros, artigos, teses etc.) utilizados na elaboração do projeto de pesquisa.